



DECRETO Nº 7.934, DE 28 DE MARÇO DE 2014

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área abaixo descrita e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 14.137/2013, **DECRETA**:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita que se refere aos lotes 1, 2 e 3, da Quadra B do loteamento Jardim Idel, respectivamente com as inscrições fiscais 13.066.001, 13.066.002 e 13.066.003, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no Ponto 1, de coordenadas UTM E: 351.919,527m N: 7.379.612,869m (referencial geodésico: Projeção UTM no Fuso 23 S; Datum SIRGAS 2000), situado no alinhamento predial da Avenida Capitão João, do lado direito de quem segue no sentido Mauá-Ribeirão Pires. Deste, segue em reta, no rumo 35°17'47"SW, com distância de 31,35m, até o Ponto 2, situado no alinhamento da Rua Luiz Tonelotti, do lado direito de quem segue sentido Rua Rosa Bonini Mariani. Deste, deflete à direita e segue em reta, no rumo 23°59'31"NW, com distância de 29,90m, até o Ponto 3, situado no alinhamento predial da Rua Antônia Aletto, do lado direito de quem segue sentido Avenida Capitão João. Deste, segue em reta pelo referido alinhamento, no rumo 66°0'29"NE, com distância de 17,42m, até o Ponto 4, situado no mesmo alinhamento. Deste, segue pela curva de concordância entre a Rua Antônia Aletto e a Avenida Capitão João, com corda de rumo 71°33'36"SE e de comprimento de 12,15m, raio de 9,00m e desenvolvimento de 13,33m até o Ponto 5, situado no alinhamento predial da Avenida Capitão João, do lado direito de quem segue no sentido Mauá-Ribeirão Pires. Deste, segue em reta pelo referido alinhamento, no rumo 29°29'54" SE, com distância de 5,71m, até o Ponto 1, onde se inicia esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 567,06m² (quinhentos e sessenta e sete metros e seis décimos quadrados)".

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto será destinada à implantação do Terminal de ônibus Guapituba.



DECRETO Nº 7.934, DE 28 DE MARÇO DE 2014

2/2

Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura Municipal de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de março de 2014.


DONISETÉ BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete